

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 154046

Nº Processo: 23109013871202202. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 03/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro -, Morro do Cruzeiro - Ouro Preto/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154046-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas..

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/11/2022) 154046-15263-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 154046

Nº Processo: 2310913899.202231. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 03/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro -, Bauxita - Ouro Preto/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154046-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas..

WALTER CARDOSO
Chefe da Divisão de Licitações Ufop

(SIASGnet - 01/11/2022) 154046-15263-2022NE999999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 21/UFPI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem a Portaria ME Nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, o Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Art. 66 da Lei Nº 9.394/96 (LDBEN), o Decreto Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, a Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, o Art. 48 do Estatuto da UFPI, a Resolução Nº 102 CONSUN/UFPI, de 23 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, e a Portaria MEC Nº 243, de 22 de março de 2013, torna público que estão abertas inscrições para 18 (dezoito) áreas epistemológicas para provimento de 20 (vinte) vagas docentes, e formação de cadastro de reserva, referentes à carreira do Magistério Superior, existentes nos Campi Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina, Professora Cinobélina Elvas, na cidade de Bom Jesus, e Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos, todos no estado do Piauí. 1 REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTACÃO 1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituído pela Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 1.2 São oferecidas 20 (vinte) vagas para docentes do Magistério Superior distribuídas em 18 (dezoito) áreas epistemológicas conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes no Quadro de Distribuição de Vagas (1), a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Superior.

CAMPUS/ CENTRO*	ÁREA	Nº DE VAGAS**	REG. DE TRAB.	PERFIL		
				MAGISTÉRIO SUPERIOR		
				CLASSE A, NÍVEL 1, ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE A	CLASSE A, NÍVEL 1, AUXILIAR A
1. CMPP/CCHL	1. Métodos Quantitativos em Economia	01 AC + CR	TI-40	Graduado em Economia e, no mínimo, Doutor em Economia.		
	2. Teoria Econômica	01 AC + CR	TP-20	Graduado em Economia e, no mínimo, Doutor em Economia.		
2. CMPP/ CCN	1. Química Medicinal	01 PN + CR	DE	Graduado em Ciências com Habilitação em Química, ou Química Industrial, ou Bacharelado em Química, ou Licenciatura em Química, ou Engenharia Química ou Química de Petróleo e, no mínimo, Doutor em Química, ou Ciências, ou Biotecnologia, com tese defendida na área de Química/Química Medicinal.		
3. CMPP/CCS	1. Cirurgia Bucomaxilofacial	01 PN + CR	DE	Graduado em Odontologia e, no mínimo, Doutor em Odontologia com área de Concentração em Cirurgia Bucomaxilofacial		
	2. Cirurgia Geral	01 AC + CR	TP-20			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista com Residência Médica, na área do concurso.
	3. Fisiologia Humana	01 AC + CR	TI-40	Graduado na área de Saúde ou de Ciências Biológicas com disciplina de Fisiologia Humana na graduação e, no mínimo, Doutor em Ciências Fisiológicas ou Ciências Biológicas com concentração em Fisiologia.		
	4. Gastroenterologia	01 AC + CR	TI-40			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista com Residência Médica, na área do concurso.
	5. Ortodontia	01 AC + CR	TI-40	Graduado em Odontologia e, no mínimo, Doutor em Odontologia com área de concentração em Ortodontia.		
	6. Pediatria Geral	01 AC + CR	TP-20			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, em Pediatria.
	7. Pediatria/ Neonatologia	01 PN + CR	TP-20			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, em Pediatria/área de concentração em Neonatologia.
	8. Saúde Coletiva / Saúde Pública, Atenção Primária à Saúde / Infectologia	01 AC + CR	TI-40			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, na área do concurso ou em áreas afins.
4. CMPP/CT	1. Análise Estrutural e Mecânica dos Sólidos	01 AC + CR	DE	Graduado em Engenharia Civil e, no mínimo, Doutor em Estruturas.		
5. CPCE	1. Engenharia Florestal	01 PcD + CR	DE	Graduado em Engenharia Florestal e, no mínimo, Doutor em Ciência Florestal ou Ciências Florestais ou Engenharia Florestal ou Recursos Florestais.		
	2. Saúde Coletiva, Planejamento em Saúde Única e Defesa Sanitária Veterinária	01 AC + CR	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor com Tese na área do concurso.		
6. CSHNB	1. Atenção Primária à Saúde	02 AC + CR	TP-20			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, em Saúde da Família e Comunidade, ou em Ginecologia/Obstetrícia, ou em Pediatria, ou em Clínica Médica.
	2. Bases da Prática Médica	01 AC + CR	TP-20			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, em Clínica Cirúrgica, ou em Ortopedia, ou em Urologia, ou na área do concurso.
	3. Habilidades Médicas	02 AC + CR	TP-20			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica, em Clínica Médica, ou em Ginecologia/ Obstetrícia, ou em Nefrologia, ou em Pneumologia, ou em Saúde da Família e Comunidade, ou na área do concurso.
	4. Letras/Língua Portuguesa	01 PN + CR	DE	Graduado em Letras/Português e, no mínimo, Doutor em Linguística, Linguística Aplicada ou em Letras		

* CMPP: Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina-PI. CCHL: Centro de Ciências Humanas e Letras. CCN: Centro de Ciências da Natureza. CCS: Centro de Ciências da Saúde. CT: Centro de Tecnologia. CPCE: Campus Professora Cinobélina Elvas, Bom Jesus-PI. CSHNB: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

** Conforme sorteio público realizado em 26/10/2022 e transmitido e disponível no canal Ufpi TV. CR: Cadastro de Reserva de acordo com o item 3.28 deste edital. AC: Vaga destinada a ampla concorrência. PcD: Vaga destinada a portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999. PN: Vaga Destinada a candidatos negros, conforme dispõe a Lei nº 12.990, de 09/06/2014.



1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão nomeados(as) e lotados(as) no Campus para o qual se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta oferecer, aos candidatos habilitados e classificados, sua nomeação para outros Campi para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.4 O(a) professor(a) nomeado(a) atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital. 1.5 No caso específico das áreas da saúde referente ao Curso de Medicina, o(a) docente aprovado(a) atuará no módulo de sua área de conhecimento e em estudos tutoriais e em outros módulos do curso com os quais sua área de conhecimento tenha interfaces, nos Estágios Supervisionados, Internatos e Residências Médicas, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital. 1.6 Os(as) professores(as) serão nomeados(as) para as Classes e Regime de Trabalho, de acordo com a titulação, conforme indicado no Quadro de Distribuição de Vagas (1). 1.7 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2012 e alterada pela Medida Provisória Nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2: Quadro 2: Remuneração.

Classe, Nível - Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)		
Classe A, Nível 1 - DE; D I, Nível 1 - DE	4.472,64	Especialização	Mestrado	Doutorado
		894,53	2.236,32	5.143,54
Classe A, Nível 1 - TI-40	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36
Classe A, Nível 1 - TP-20	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89

1.8 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) empossado(a) não poderá ser removido(a) a pedido. 1.9 A UFPI poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo ao disposto no Acórdão Nº 4623-28, de 18 de agosto de 2015, da Primeira Câmara do TCU. 2 INSCRIÇÕES 2.1 Período: as inscrições ocorrerão de 11/11/2022 às 00h:00min até 07/12/2022 às 23h:59min, conforme Cronograma (Quadro 3) a seguir:

Quadro 3: Cronograma.

DATA	EVENTO
11/11 a 07/12/2022	Período de Inscrições
11 a 21/11/2022	Prazo para requerimento de isenção do pagamento de taxa
25/11/2022	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento de taxa
29/11/2022	Interposição de recursos contrários ao indeferimento de isenção do pagamento de taxa
30/11/2022	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao indeferimento de isenção do pagamento de taxa e publicação do resultado final dos pedidos de isenção
12/12/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
13 a 15/12/2022	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições
19/12/2022	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições
12/01/2023	Divulgação do local de aplicação da Prova Escrita
22/01/2023	Aplicação da Prova Escrita, no horário e locais divulgados anteriormente
A partir de 23/01/2023	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática
Até dois dias úteis após a divulgação, no site da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*
A partir de 24/01/2023	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do Curriculum Vitae impresso e com cópias das comprovações, conforme item 3.13
A partir de 25/01/2023	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado diretamente ao(a) candidato(a), por ocasião do sorteio do tema
A partir de 26/01/2023	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área
Até dois dias úteis após a divulgação, no site da UFPI, do resultado da Prova Didática	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*
A partir de 27/01/2023	Divulgação do resultado da Prova de Títulos
Até dois dias úteis após a divulgação, no site da UFPI, do resultado da Prova de Títulos	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*
A partir da divulgação do resultado da prova de títulos	Convocação para os procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram à vaga reservada aos candidatos negros
A partir da divulgação do resultado da prova de títulos	Convocação para os procedimentos de inspeção médica para os que concorreram às vagas destinadas a candidatos com deficiência
Divulgação posterior	Resultado dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram à vaga reservada aos candidatos negros
Divulgação posterior	Resultado dos procedimentos de inspeção médica para os que concorreram às vagas destinadas a candidatos com deficiência
Divulgação posterior	Prazo para recursos do resultado do procedimento de heteroidentificação
Divulgação posterior	Prazo para recursos do resultado da inspeção médica
Divulgação posterior	Resultado dos recursos do resultado do procedimento de heteroidentificação
Divulgação posterior	Resultado dos recursos do resultado da inspeção médica
Divulgação posterior	Publicação do Resultado Final do Concurso

* O resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a), em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo como resposta ao e-mail de recurso enviado à Comissão Organizadora de Concursos Docentes (COC/UFPI).

2.2 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista para uma única Classe (Classe A, Nível 1, Adjunto A, para Docentes do Ensino Superior portadores do título de Doutor, e Classe A, Nível 1 e Auxiliar A para Docentes do Ensino Superior portadores do título de Especialista (comprovação de titulação apenas na posse), as inscrições serão realizadas no período de 11/11 a 07/12/2022, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas. 2.3. A titulação discriminada no Perfil do Quadro de Vagas apenas será exigida para posse no cargo, de acordo com o § 1º, Art. 42 do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e com a Resolução Nº 102 CONSUN/UFPI, de 23 de agosto de 2022, e suas alterações. 2.4 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no Quadro 4 abaixo:

Quadro 4: Valor da taxa de inscrição.

CLASSE, NÍVEL - REGIME DE TRABALHO	VALOR (R\$)
Classe A, Nível 1 - DE; D I, Nível 1 - DE	240,00
Classe A, Nível 1 - TI-40	145,00
Classe A, Nível 1 - TP-20	88,00

2.5 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp; Unidade Gestora: cód. 154048; Gestão: cód. 15265; Recolhimento: cód. 288837; CPF do Contribuinte deve ser o CPF do(a) candidato(a). 2.5.1 Será indeferida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.4. 2.5.2 A inscrição somente será deferida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. 2.5.3 O pagamento da GRU referente à inscrição não será realizado dentro do período de inscrição previsto no Cronograma. 2.6 Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no Art. 1º da Lei Nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os(as) candidatos(as) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal e cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e/ou os(as) candidatos(as) doadores(as) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. A solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, se deferida, dispensa a obrigatoriedade do envio do comprovante do pagamento de taxa da alínea "b" do item 2.8, deste Edital. 2.6.1 O Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição disponível no ANEXO 7 deste Edital, deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição, no prazo para requerimento de isenção do pagamento de taxa, previsto no Cronograma. 2.6.2 Os(as) candidatos(as) doadores(as) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverão anexar, junto ao "Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição", a Declaração de doação de medula óssea expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que poderá ser substituída por Atestado ou Laudo Médico emitido por profissional de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, juntamente com a data da EFETIVA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, nos termos da Lei Nº 13.656, de 30 de abril de 2018. 2.6.3 O(a) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, estará declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 março de 2022 e anexar, junto ao "Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição", a cópia de documento com o Número de Identificação Social - NIS, expedido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; 2.6.4 Na hipótese de solicitação da isenção prevista no item 2.6.3, a UFPI, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o(a) candidato(a) ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.6.5 Caso a documentação enviada, referente à isenção do pagamento de taxa de inscrição, não possibilite a análise ou não demonstre a condição do(a) candidato(a), o pedido de isenção será indeferido. 2.6.6 O(a) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso para o e-mail coc@ufpi.edu.br no período de "Interposição de recursos contrários ao indeferimento de isenção do pagamento de taxa" previsto no Cronograma. 2.6.7 O(a) candidato(a) cujo pedido de isenção de taxa e/ou recurso contrário ao indeferimento de inscrição devido a isenção de taxa for indeferido poderá realizar o pagamento da taxa e uma nova inscrição, até o encerramento do Prazo de Inscrições, previsto no Cronograma. 2.6.8 O(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. 2.7 O(a) candidato(a) deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição (Requerimento ao Presidente da COC), disponível no ANEXO 1, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital. 2.8 O pedido de inscrição far-se-á mediante processo eletrônico à Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser instruído com os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição (Requerimento ao Presidente da COC) - ANEXO 1; (obrigatório) b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; (obrigatório) c) Documento de identidade que contenha foto, frente e verso; (obrigatório) d) Declaração de autenticidade - ANEXO 2; (obrigatório) e) Formulário de autodeclaração pessoa negra (PN) - ANEXO 3; (nos termos deste edital) f) Requerimento para vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) - ANEXO 4; (nos termos deste edital) g) Requerimento de atendimento diferenciado - ANEXO 5; (nos termos deste edital) h) Requerimento de candidata lactante - ANEXO 6; (nos termos deste edital) i) Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição - ANEXO 7; (nos termos deste edital, observado o prazo para solicitação no Cronograma) j) Requerimento de uso de nome social - ANEXO 8. (nos termos deste edital) 2.8.1 É obrigatório o envio dos documentos relacionados no item 2.8, alíneas "a)", "b)", "c)" e "d)"; para as demais alíneas, "e)", "f)", "g)", "h)", "i)" e "j)", o envio deve ser efetuado de acordo com os termos deste Edital. Os documentos de inscrição devem ser enviados em arquivo ÚNICO, em PDF, sendo a primeira página a Ficha de Inscrição (Requerimento ao Presidente da COC) e a seguir os demais documentos em ordem de leitura e análise do setor de destino. Estes documentos são os mesmos antes utilizados no formato tradicional em papel. 2.8.2 O requerente deverá enviar o arquivo ÚNICO, de tamanho até 24 MB, em PDF, para o e-mail protocolo@ufpi.edu.br, o qual se encarregará de formalizar a abertura do processo e encaminhá-lo à Comissão Organizadora do Concurso. 2.8.3 Apenas será aceita a inscrição enviada em arquivo ÚNICO e em PDF e cujo anexo tenha prévia liberação de acesso para o e-mail: protocolo@ufpi.edu.br. 2.8.4 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o seu processo de inscrição no presente Edital junto ao Protocolo da UFPI, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento e/ou problemas no envio dos documentos via e-mail. A UFPI não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação). 2.8.5 O Curriculum Vitae não deve ser apresentado no ato de inscrição, somente fisicamente, por ocasião do sorteio da Prova Didática, de acordo com o item 3.13. 2.9 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item 2.1, independentemente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.10 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.11 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.12 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por seu Presidente serão publicados no site eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), links Concurso e <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>. 2.13 Para a posse, nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas (perfil do/a candidato/a), tendo em vista as denominações dos



Programas de Pós-Graduação, muitas vezes, dadas de forma generalizada, podendo envolver diversas áreas de conhecimento não especificadas na referida denominação, serão utilizados os seguintes critérios auxiliares: a) Denominação do Curso/Programa; b) Área de concentração; c) Tema desenvolvido na dissertação ou tese; d) Tabela das áreas de conhecimento - CNPq. 2.14 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa nos termos do Art. 5º, Inciso VIII, da Constituição Federal, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme ANEXO 5 deste Edital. 2.14.1 Deverá ser enviado em anexo ao "Requerimento de atendimento diferenciado" a declaração da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro da igreja. 2.14.2 A falta de apresentação do Requerimento devidamente documentado implicará a não-concessão de atendimento diferenciado ao(a) candidato(a). 2.15 O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência, como previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, poderá concorrer às vagas a ele reservadas, ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva, conforme áreas discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme ANEXO 4 deste Edital, e em anexo o laudo médico assinado por um médico especialista. Deixando de fazê-lo, o(a) candidato(a) não concorrerá à reserva da vaga. 2.15.1 O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme ANEXO 5 deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite e em anexo o laudo médico assinado por um médico especialista. Deixando de fazê-lo, não será disponibilizado o atendimento diferenciado. 2.15.2 O laudo médico assinado por um médico especialista, exigido nos itens 2.15 e 2.15.1, deve ser legível, emitido nos últimos 12 meses (contado até o término do período das inscrições), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), e as tecnologias assistivas e as condições específicas, caso necessite, para a realização das provas. Deve conter, ainda, o nome e CPF do candidato e o nome, a assinatura, o carimbo e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo médico. 2.15.3 Os requerimentos de atendimento diferenciado serão atendidos segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade, a natureza das Provas e as possibilidades de atendimento, podendo, inclusive, ouvir órgãos competentes da UFPI. Caso o atendimento diferenciado seja negado, o(a) candidato(a) será comunicado(a) via e-mail que informar na ficha de inscrição. 2.15.4 O(a) candidato(a) que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas da ampla concorrência, da mesma área, de acordo com a sua classificação no concurso. 2.15.5 Os(as) candidatos(as) terão seus nomes publicados e constarão, também, na lista de classificação geral por cargo de sua opção, observado o número máximo de candidatos(as) homologados(as), determinado no Anexo II do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019. 2.15.6 Antes da homologação do resultado final do concurso, o(a) candidato(a), munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, deverá submeter-se à inspeção médica promovida por junta médica, designada pela UFPI, mediante convocação definida no Cronograma, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) em tais condições. 2.15.7 O(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na inspeção médica deverá constar apenas na lista de classificação final do cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto, em todas as etapas do certame, respeitando o Anexo II do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional solicitado em atendimento diferenciado. 2.15.8 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) à vaga reservada às pessoas com deficiência posteriormente colocado(a). 2.15.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência; neste caso, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. 2.15.10 As pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, na forma do §2º do Art. 5º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. O percentual de reserva será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para a mesma área, no prazo de validade do concurso. 2.15.11 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.15.10 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o § 3º do Art. 1º do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. 2.16 O(a) candidato(a) negro(a), amparado(a) pela Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, poderá concorrer às vagas a ele reservadas, ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva, conforme áreas discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá autodeclarar-se no momento da inscrição, juntamente com os demais documentos de inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, anexando à ficha de inscrição o "Formulário de autodeclaração pessoa negra (PN)" disponibilizado no ANEXO 3. 2.16.1 Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, da mesma área, de acordo com sua classificação no concurso. 2.16.2 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, regulamentado pela Portaria Normativa Nº 4, de 06 de abril de 2018. 2.16.3 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). 2.16.4 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá antes da homologação do resultado final do Concurso Público e será realizado por uma Comissão designada pelo Reitor da UFPI. 2.16.5 A realização do procedimento de heteroidentificação, bem como a data de interposição de recursos e respectivos resultados, ocorrerão conforme o Cronograma de Execução. 2.16.6 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021. 2.16.7 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá conforme Edital ou Nota Informativa de orientações gerais a ser divulgada pela COC. 2.16.8 Será eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do Art. 50 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. 2.16.9 A eliminação de candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementamente candidatos(as) não convocados para o procedimento de heteroidentificação. 2.16.10 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que, no ato da inscrição, declararam-se aptos(as) a concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as), na forma da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, terão seus nomes publicados e figurarão na lista de classificação geral por área de sua opção, observado o número máximo de candidatos(as) homologados(as), determinado no Anexo II do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019. 2.16.11 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente colocado(a). 2.16.12 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. 2.16.13 As pessoas negras, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, na forma do Art. 1º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014. 2.16.14 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014. 2.17 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as). 2.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com a Lei Nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá solicitar o direito de amamentar, juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme "Requerimento de candidata lactante", ANEXO 6, acompanhado da certidão de nascimento da criança. 2.18.1 Caso seu/sua filho(a) ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento. 2.18.2 Terá o direito previsto no item 2.18 a mãe cujo filho(a) tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova. 2.18.3 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um(a) acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. 2.18.4 A pessoa acompanhante deverá estar presente desde o horário estabelecido para o início das provas. A UFPI não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças. 2.18.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. 2.18.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. 2.19 Qualquer candidato poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo do seu interesse, independentemente de o cargo possuir reservas de vagas para pessoas com deficiência, pessoas negras ou ampla concorrência. 2.20 Foi realizado sorteio para alcançar a totalização das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros. 2.21 De acordo com o Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transsexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido(a) pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo anexando, juntamente aos demais documentos de inscrição, o "Requerimento de uso de NOME SOCIAL" disponibilizado no ANEXO 8 deste Edital. 2.22 A qualquer tempo, poderão ser anuladas inscrições, provas, nomeação e/ou posse de candidato(a), se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados. 3 PROVAS 3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella (Teresina - PI), em datas, locais e horários que serão divulgados, conforme o cronograma, no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>. 3.2 O concurso constará de: a) Prova Escrita, de caráter eliminatório; b) Prova Didática, de caráter eliminatório; c) Prova de Títulos, de caráter classificatório. 3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>. 3.4 O(a) candidato(a) deve comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 3.5 As salas de aplicação da Prova Escrita serão fechadas meia hora antes do seu início. Candidatos(as) retardatários(as) não terão acesso às mesmas. 3.6 A Prova Escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. O sorteio do tema da Prova Escrita das áreas que serão divididas em mais de uma sala será realizado na primeira sala, considerando a distribuição dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética, e o tema sorteado será comunicado às salas subsequentes. A duração da Prova Escrita será de 4 h (quatro horas) e a amplitude da nota variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com variação de centésimos (duas casas decimais), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,00 (sete) pontos. 3.7 O texto da Prova Escrita deverá ter, no máximo, 08 (oito) laudas e ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível. 3.8. Será permitido ao(a) candidato(a) fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais, com o carimbo da UFPI, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora. 3.9 Não serão oferecidas folhas adicionais da Prova Escrita e nem folhas de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova. 3.10 Não é permitida a consulta na Prova Escrita a qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 3.11 O(a) candidato(a) que infringir o item 3.10 será eliminado e terá sua prova recolhida. 3.12 Ao final do término da Prova Escrita, os(as) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) deverão sair simultaneamente. 3.12.1 O número de candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita está condicionado ao quantitativo das vagas ofertadas, conforme o Anexo III do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, incluído pelo Decreto Nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, obedecida a ordem de classificação e a reserva de vagas destinadas às pessoas negras e pessoas com deficiência, conforme Quadro 5:

Quadro 5: Candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita.

Nº de Vagas	Número máximo de candidatos aprovados por tipo de vaga				Total
	Ampla concorrência - AC	Reserva para Candidato(a) Negro(a) (Preto/a ou Pardo/a) - PN	Reserva para pessoas com deficiência - PcD		
01	04	01	01		06
02	08	02	01		11

3.12.2 Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no quantitativo máximo de aprovados na etapa da Prova Escrita estarão automaticamente reprovados, ainda que tenham obtido nota mínima. 3.12.3 Os(as) candidatos(as) empatados(as) em último lugar na relação de aprovados(as) não serão considerados(as) reprovados(as). 3.13 O(a) candidato(a) aprovado(a) na Prova Escrita deverá entregar fisicamente à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da Prova Didática, seu Currículo Vitae com cópias para comprovação. Estas cópias devem ser comprovadas com documentos autenticados ou, caso contrário, apresentar os documentos originais para conferência. Nos casos das cópias referente aos documentos digitais, a comprovação será por meio da publicação online ou por meio da certificação digital informada no documento. 3.13.1 Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.14 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização da Prova Didática serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), links Concurso e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>, juntamente com a divulgação do resultado da Prova Escrita. 3.15 O tema da Prova Escrita não integrará os temas do sorteio da Prova Didática. 3.16 A Prova Didática consistirá em uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com variação de décimos, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,00 (sete) pontos. 3.17 Ao iniciar a Prova Didática, o(a) candidato(a) distribuirá, a cada um dos quatro membros da Banca Examinadora, o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 3.18 A Prova Didática será gravada. 3.19 O(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) ou não comparecer para realização do sorteio da Prova Didática ou de sua realização, no horário e local determinados, será eliminado(a), independentemente do fato que tenha gerado o atraso. 3.20 O julgamento e os critérios de avaliação da Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos obedecerão à Resolução Nº 102 CONSUN/UFPI, de 23 de agosto de 2022, seus respectivos anexos e suas alterações,



disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>. 3.21 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o(a) candidato(a), para o e-mail da Comissão Organizadora de Concursos Docentes (COC/UFPI): coc@ufpi.edu.br. 3.22 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos), disponível no sítio da UFPI, o(a) candidato(a) terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e impetrar recurso contrário ao seu resultado. 3.23 A solicitação será efetuada ao Presidente da COC, conforme modelo disponível no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>. 3.24 O resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a), em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao(a) mesmo(a) como resposta ao e-mail de recurso enviado à COC. 3.25 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o(a) candidato(a) para a etapa do concurso seguinte à contestada, a divulgação será feita no sítio www.ufpi.br, links Concurso e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>. 3.26 O julgamento final do Concurso e a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerão às disposições do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e, complementarmente, à Resolução Nº 102 CONSUN/UFPI, de 23 de agosto de 2022, e suas alterações e, ainda, à reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras, conforme Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Candidatos(as) aprovados(as) no Resultado Final.

Nº de Vagas	Número máximo de candidatos aprovados por tipo de vaga				Total
	Ampla concorrência - AC	Reserva para Candidato/a Negro/a (Preto/a ou Pardo/a) - PN	Reserva para pessoas com deficiência - PcD		
01	03	01	01		05
02	06	02	01		09

3.27 No resultado final os(as) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados do Quadro 6 do item 3.26, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 3.28 O resultado final do Concurso para o provimento das vagas, por área, obedecerá às disposições do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019 e à ordem de classificação do Quadro orientador de ordem convocatória dos cadastros de reserva de acordo com o tipo de vaga disponibilizada, conforme os Quadros 7, 8 e 9:

Quadro 7: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for para Ampla Concorrência (AC).

ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 9739/2019	TIPO DE VAGA
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência

Quadro 8: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for reservada para Pessoas com Deficiência (PcD).

ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 9739/2019	TIPO DE VAGA
1	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência

Quadro 9: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for reservada para Pessoas Negras (PN).

ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 9739/2019	TIPO DE VAGA
1	Reserva de vagas - Negros
2	Ampla Concorrência
3	Ampla Concorrência
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência

3.29 Os(as) candidatos(as) empatados(as) em último lugar na relação de habilitados e classificados não serão considerados(as) reprovados(as). 3.30 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. 4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 4.1 O(a) candidato(a) deverá: a) Ter sido habilitado(a) e classificado(a) no concurso; b) Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos, atendendo completamente ao perfil apresentado no quadro de vagas deste Edital; c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de visto permanente; e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f) Contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO 5.1 O(A) professor(a) do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico- culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos. 6 DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 6.2 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019. 6.3 Não será fornecido ao(a) candidato(a), qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. 6.4 A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), links Concurso e <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento. 6.5 Os(as) professores(as) aprovados(as) e nomeados(as) deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior. 6.6 O(A) professor(a) nomeado(a) ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade. 6.7 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará, no sítio eletrônico da Universidade, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma. 6.8 As cópias dos comprovantes do Curriculum Vitae serão devolvidas ao(a) candidato(a), ou ao(a) procurador(a), por solicitação do(a) mesmo(a), no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo esse prazo, não será mais possível fazer a solicitação e as cópias dos comprovantes do Curriculum Vitae serão eliminadas. 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração (CAD) da UFPI.



ANEXO 1 - EDITAL Nº 21/2022-UFPI - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)																																									
NÚMERO DO CPF																																									
DATA DE NASCIMENTO										CÉDULA DE IDENTIDADE										UF																					
ENDERECO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE ETC...)																																									
CEP																									UF		E-MAIL														
FONE RESIDENCIAL										CELULAR										CAMPUS /CENTRO																					
Requer, ao Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Docentes (COC/UFPI), sua inscrição no processo seletivo para o cargo de Professor do Magistério Superior																																									
ÁREA										do										CLASSE																					
TITULAÇÃO ACADÊMICA (Máxima concluída)										desta instituição, nos termos do Edital Nº 21/2022 - UFPI e declara, sob as penas da lei, que:										A D J U N T O A ()																					
TITULAÇÃO ACADÊMICA (Máxima concluída)										desta instituição, nos termos do Edital Nº 21/2022 - UFPI e declara, sob as penas da lei, que:										A S S I S T E N T E A ()																					
TITULAÇÃO ACADÊMICA (Máxima concluída)										desta instituição, nos termos do Edital Nº 21/2022 - UFPI e declara, sob as penas da lei, que:										A U X I L I A R A ()																					
TITULAÇÃO ACADÊMICA (Máxima concluída)										desta instituição, nos termos do Edital Nº 21/2022 - UFPI e declara, sob as penas da lei, que:										D I - N Í V E L 1 ()																					

Os dados informados nesta ficha são verdadeiros; Possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre; Está ciente de que não tomará posse se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida; Na hipótese de ser nomeado(a), apresentará provas das condições (perfil) exigidas para o cargo a que concorre; Tem pleno conhecimento das normas e métodos que regem o Edital deste Concurso; Está ciente de que a inexistência ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificada posteriormente, acarretará sua eliminação do Concurso Público, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de ordem administrativa, civil ou penal. CIDADE/UF: __/__/__ DATA: __/__/__ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 2 - EDITAL Nº 21/2022-UFPI - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados por mim no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério do Ensino Superior da Universidade Federal do Piauí, objeto do Edital, nos termos do Edital nº. 21/2022 - UFPI, de 31/10/2022, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo. CIDADE/UF: __/__/__ DATA: __/__/__ ASSINATURA.

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO (CN)

À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, candidato (a) a vaga no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí, (Edital nº 21/2022-UFPI), venho requerer a inscrição para vaga reservada a negros, conforme previsto na Lei nº. 12.990/2014, D.O.U. de 10.06.2014, ofertada para o setor de estudo: na Área de _____ do Campus _____.

Para tal fim, DECLARO que sou preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça do IBGE, e estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o dispositivo no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº. 12.990/2014, publicada no DOU de 10.06.2014. CIDADE/UF: __/__/__ DATA: __/__/__ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RG: _____ CPF: _____

ANEXO 4 - EDITAL Nº 21/2022-UFPI - REQUERIMENTO PARA VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, candidato (a) a vaga no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí, (Edital nº 21/2022-UFPI), venho requerer a inscrição para vaga reservada à pessoa com deficiência, conforme previsto no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ofertada para o setor de estudo: na Área de _____ do Campus _____. Nesta ocasião, apresento laudo médico, em anexo, conforme os termos do Edital nº 21/2022-UFPI. CIDADE/UF: __/__/__ DATA: __/__/__ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RG: _____ CPF: _____

ANEXO 5 - EDITAL Nº 21/2022-UFPI - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, candidato (a) a vaga no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí, (Edital nº 21/2022-UFPI), na Área de _____, do Campus _____, venho requerer: Marque com um X no quadrado correspondente de atendimento diferenciado, nos termos do Edital nº 21/2022-UFPI: 1 Há necessidade de atendimento diferenciado para realizar as provas do referido Concurso, conforme Laudo Médico em anexo. Tipo de Atendimento: _____ 2. Atendimento diferenciado para realizar as provas do referido Concurso, por motivo de crença religiosa, conforme Declaração da Congregação em anexo. Tipo de Atendimento: _____ 3. Outro, na forma da Lei e comprovado em anexo. _____ CIDADE/UF: __/__/__ DATA: __/__/__ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RG: _____ CPF: _____

ANEXO 6 - EDITAL Nº 21/2022-UFPI - REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE

À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, candidato (a) a vaga no Concurso Público para Provimento de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí, (Edital nº 21/2022-UFPI) na Área de _____ do Campus _____, venho requerer: O direito de amamentar filho(os) de até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público com base na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019: A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, anexando, para tanto, o seguinte documento: Certidão(ões) de nascimento; Declaro que estou ciente da obrigatoriedade de levar no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, conforme os termos do Edital nº 21/2022-UFPI. Nome completo do acompanhante do bebê: _____ Nº do documento de identificação (RG): _____, Órgão expedidor: _____ Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas. CIDADE/UF: __/__/__ DATA: __/__/__ ASSINATURA DA CANDIDATA RG: _____ CPF: _____

ANEXO 7 - EDITAL Nº 21/2022-UFPI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, candidato (a) a vaga no Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí, (Edital nº 21/2022-UFPI) na Área de _____ do Campus _____, solicito: A dispensa do pagamento da taxa de inscrição com base na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

1 - Declaro pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal cuja renda mínima familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, anexando, para tanto, os seguintes documentos: a) Cópia do Número de Identificação Social - NIS, expedido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. 2. No Art. 1º, Inciso II, ser doador de medula óssea, anexando para tanto: Declaração de doação de medula óssea de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. CIDADE/UF: __/__/__ DATA: __/__/__ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RG: _____ CPF: _____

ANEXO 8 - EDITAL Nº 21/2022-UFPI - REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

À Comissão Organizadora do Concurso (COC/UFPI), Eu, _____, nome civil da pessoa solicitante candidato(a) a vaga no Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí, (Edital nº 21/2022-UFPI) na Área de _____ do Campus _____, venho requerer: De acordo com o inciso I e II, do Parágrafo único, do Art. 1º do Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016: 1. O uso de nome social (designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e que reflete sua identidade de gênero), anexando, para tanto, o(s) seguinte(s) documento(s): a) Documento de Identidade do candidato(a) que contenha foto, frente e verso; b) No caso em que a pessoa solicitante for menor de 18 anos de idade, deverá ser anexado, também, a cópia do documento de identidade do responsável. NOME SOCIAL: _____ NOME COMPLETO EM LETRAS DE FORMA Assinatura da pessoa solicitante _____ Assinatura do pai, mãe ou responsável legal _____ (Caso o solicitante seja menor de 18 anos) CIDADE/UF: __/__/__ DATA: __/__/__ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RG: _____ CPF: _____

